



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 345/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA AIRES BULEGON**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.730.138-6-PR, C.P.F. n.º 554.276.699-49, **PROFESSORA**, Nível **(C-12)**, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.674,21 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), a contar de 01 de Dezembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Novembro de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV